



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2013.

**Altera a redação do Regimento Interno e dá outras providências.**

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno aprovou e Ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º O art. 168 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 168 .....

§ 1º As moções deverão ser assinadas, por no mínimo, um terço (1/3) dos Vereadores (as) e posterior apreciação pelo Plenário;

§ 2º O requerimento de moção aprovado ficará limitado a 12 (doze) por ano para cada Vereador (a).

.....  
(...)”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência**, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2013.

**Ver. Marcelo Zappe Bisogno**  
Presidente

Registre-se e publique-se

**Ver.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Deili Silva**  
1ª Secretária